



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 84/2020

Serrana, 17 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a **Emenda Modificativa n.º 02/2020**, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Executivo Municipal - Altera o Anexo VI do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de aumentar a receita destinada à “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, com o objetivo de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana e a **Emenda Aditiva n.º 05/2020**, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Executivo Municipal - Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Ambas promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Denis Donizeti da Silva, em 10 de setembro de 2020, e publicadas no Diário Oficial do Município em 14 de setembro de 2020.

Seguem anexas as referidas Emendas, bem como o documento comprobatório das respectivas publicações.

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Ao Exmo. Sr.
Valério Antonio Galante
Prefeito Municipal de Serrana
Serrana/SP



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Emenda Modificativa n.º 02/2020, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Anexo VI do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de aumentar a receita destinada à “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, com o objetivo de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O Anexo VI, no tocante à “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, passará a vigorar com um acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o objetivo de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana.

Art. 2º O aumento da receita descrito no artigo 1º será compensado com a redução da despesa constante no Anexo VI, referente à “Unidade Executora - Gabinete do Prefeito”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 25 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A ilustre Vereadora propõe o Projeto de Emenda em questão, com objetivo de aumentar o custo estimado para a “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, no montante de R\$ 300. 000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2021, a fim de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana/SP.

Serrana, 25 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Emenda Aditiva n.º 05/2020, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. No Demonstrativo VII, referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º. A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da Divisão de Administração de Receitas.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 25 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A ilustre Vereadora propõe o Projeto de Emenda em questão, com objetivo de acrescentar, no Demonstrativo VII do projeto de lei em apreço, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, a fim de conceder a isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana/SP.

Serrana, 25 de junho de 2020.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 14 de setembro de 2020 - Nº 740

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que celebram MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23 e ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana, CNPJ/MF sob o nº 02.209.380/0001-02

OBJETO: transferência de recursos financeiros para arcar com custas de aluguel de suas instalações, referente aos meses de setembro à novembro de 2020, até construção definitiva de sua sede, visando a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, abrigamento de crianças em situação de risco pessoal e social encaminhadas pelo Poder Judiciário e pelo Conselho Tutelar, como forma de proteção a situações de violência doméstica: abandono, negligência, maus tratos, abuso sexual, etc, em conformidade com o Plano de Trabalho.

VALOR: total do presente Convênio é de R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assistência Social à Criança e ao Adolescente

Assistência Social Básica

Subvenções Sociais

07.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.01.1158.000450

VIGÊNCIA: da data da assinatura do presente instrumento até 30 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Serrana, DIVULGA, o resultado do recurso.

1 - Recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo 01/2020-Emergencial

RECURSO

| | |
|-----------|--------------------------------|
| Protocolo | 4020/2020 |
| CANDIDATO | LUIZ GUSTAVO ALVES UZUELLE |
| INSCRIÇÃO | 025 |
| OPÇÃO | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS |
| RESULTADO | INDEFERIDO |

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Serrana, 11 de setembro de 2020

Valério Antonio Galante
Prefeito Municipal de Serrana

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PREÇOS Nº. 006 / 2020

Processo nº. 128 / 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO DA LAGOA DO JARDIM MARAVILHA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos.

Após o curso legal do respectivo processo e desistência de apresentação de recursos pelas licitantes, HOMOLOGO o parecer da referida Comissão de Licitação, que declarou o vencedor do objeto licitado na presente licitação ao proponente DRAGAGEM UNIÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.267.228/0001-78, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, R\$ 66.948,69 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo assim, a melhor e mais vantajosa proposta comercial apresentada a esta Administração Pública Municipal, para a execução do respectivo objeto, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente Licitação.

Fica o representante legal da empresa: DRAGAGEM UNIÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.267.228/0001-78, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Município. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 11 de setembro de 2020. VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE-Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Emenda Modificativa nº 02/2020, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2020 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Anexo VI do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2020, a fim de aumentar a receita destinada à “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, com o objetivo de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O Anexo VI, no tocante à “Unidade Executora – Divisão de Obras e Planejamento Urbano”, passará a vigorar com um acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o objetivo de construir um sistema pluvial na Rua dos Estudantes, no Município de Serrana.

Art. 2º O aumento da receita descrito no artigo 1º será compensado com a redução da despesa constante no Anexo VI, referente à “Unidade Executora - Gabinete do Prefeito”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compa-

tibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 25 de junho de 2020.

Emenda Aditiva n.º 05/2020, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. No Demonstrativo VII, referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º. A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da Divisão de Administração de Receitas.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 25 de junho de 2020.



**Minha
Cidade
Limpa**

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.

- * Oriente sua família, vizinhos e amigos, para que não descarte lixo em ruas, praças e avenidas.
- * Não coloque lixo doméstico na rua nos dias não programados para a coleta.



**SE PRECISAR
SAIR DE CASA,
USE MÁSCARAS!**

Faça você mesmo usando tecido.

 Prefeitura da cidade de **SERRANA**

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.

www.serrana.sp.gov.br

**ACOMPANHE OS ATOS
DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO**

www.serrana.sp.gov.br

**ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO
LEIS - EDITAIS - PORTARIAS - CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

ANEXOS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DE SENVOVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

| | | |
|-------------------|----------------------|-------|
| UNIDADE EXECUTORA | GABINETE DO PREFEITO | 02.01 |
| FUNÇÃO | Administração | 4 |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | 122 |
| PROGRAMA | Administração Geral | 0002 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| ATIVIDADE | | CÓDIGO |
| Chefia do Executivo | | 2.003 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 456.119,550 | | UN |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | | R\$ 456.119,55 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

1

Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DE SENVOVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

| | | |
|-------------------|--------------------------------------|-------|
| UNIDADE EXECUTORA | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 03.12 |
| FUNÇÃO | Administração | 4 |
| SUBFUNÇÃO | Administração de Receitas | 129 |
| PROGRAMA | Administração Financeira | 0003 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | |
|------------------------------------|--|-------------------|
| ATIVIDADE | | CÓDIGO |
| Execução Financeira e Orçamentária | | 2.007 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1.724.997,180 | | UN |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | | R\$ 1.724.997,18 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 |

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DE SENNVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

| EXERCÍCIO 2021 | CÓDIGO |
|--|--------|
| UNIDADE EXECUTORA BANDA MUNICIPAL | 06.06 |
| FUNÇÃO Desporto e Lazer | 27 |
| SUBFUNÇÃO Difusão Cultural | 392 |
| PROGRAMA Difusão Cultural | 0009 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| ATIVIDADE | CÓDIGO |
|------------------------------------|-------------------|
| Atividade de Lazer e Musicalização | 2.010 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 9.685,390 | UN |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$9.685,39 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 |

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DE SENNVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

| EXERCÍCIO 2021 | CÓDIGO |
|---|--------|
| UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO | 08.02 |
| FUNÇÃO Urbanismo | 15 |
| SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana | 0012 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| ATIVIDADE | CÓDIGO |
|-----------------------------------|-------------------|
| Planejamento Urbano | 2.017 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 3.420.960,780 | UN |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$3.420.960,78 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 |

DEMONSTRATIVO VII

Página: 1/1

Data: 30/04/2020

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--------------|--------------------|--|------------------------------|-------------|-------------|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Impostos | Anistia Isenção | IPTU/Município ITBI/Habitações de Interesse Social/Município | 15.000,00 100.000,00 | ---- --- | ---- | ELEVAÇÃO ALÍQUOTA IMPOSTOS REDUÇÃO DESPESAS DIVISAO ADMINISTRAÇÃO RECEITAS |
| Total | | | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | |